



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5517 - Sexta-feira, 2 de junho de 2017  
Divulgação: Sexta-feira, 2 de junho de 2017 Publicação: Segunda-feira, 5 de junho de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, a RAFAEL DA COSTA PASSOS, 1247794/01, a Função Gratificada Especial com RTI, equivalente ao cargo em comissão de Assessor Técnico, (2127002), do Gabinete do Secretário, (13002001), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 17/05/2017, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 237, de 01/06/2017 (Processo físico 001.003319.15.6 / Processo SEI 17.0.000035944-0).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 17/05/2017, em relação a RAFAEL DA COSTA PASSOS, 1247794/01, da Portaria 170, de 31/03/2016, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/04/2016, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Assistente - CC (21250001), do Gabinete do Secretário (13002001), da Secretaria da Fazenda, através da Portaria 236, de 01/06/2017 (Processo físico 001.003319.15.6 / Processo SEI 17.0.000035944-0).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, com base no Inciso VI, art. 8º, da Lei Complementar 810 de 04 de janeiro de 2017, e no que dispõe o § 6º, do art. 3º do Decreto nº 11.762 de 1º de julho de 1997, a DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, matrícula 137783301, Coordenador da EGPO/CCD da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, as competências do Cargo de Gestor B da Coordenação de Administração e Serviços – CASE da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22 de maio de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de origem, através da Portaria 1846132, de 01/06/2017.

**NOMEIA SINARA TOZZI MISSEL**, 1160982/3, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), da Escola de Gestão Pública (12712001), da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02/05/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1842564 de 01/06/2017 (Processo 17.0.000033892-3).

**NOMEIA LEANDRO JUNG QUINTIAN**, 1159461/2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria de Comunicação (16004002), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 24/05/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1844081, de 01/06/2017 (processo 17.0.000037658-2).

**NOMEIA MARIO JAIME GOMES DE LIMA**, 948199/3, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete do Secretário (13002001), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 17/05/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1843035, de 01/06/2017 (processo 17.0.000035944-0).

#### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 23/12/2015, em relação a CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, 324052/01, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria Geral do Município, os efeitos da Portaria 886 de 09/07/1997, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/07/1997, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1972 de 29/05/2017 (Processo 009.001065.17.3).

#### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 10/05/2017, em relação a LIANA DEPIERI AMORIM, 561001/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1466 de 07/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1997 de 30/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/05/2017, em relação a ALINE DOS SANTOS FRAGA, 1315544/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 919 de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/03/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1996 de 30/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 06/03/2017, em relação a LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA, 1210416/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5015 de 11/11/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/11/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1985 de 30/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/03/2017, em relação a CILENE FERNANDES DOS SANTOS, 1286820/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3850 de 18/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2001 de 31/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/06/2017, em relação a JOAQUIM SILVA ANDRE DA COSTA, 257324/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 252 de 26/01/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/02/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2010 de 31/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 10/05/2017, em relação a BELISSA SEVERO DOS SANTOS SCHONARDIE, 965872/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1109 de 26/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/04/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2008 de 31/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 06/03/2017, em relação a KATIA BARETO MATTE, 1019350/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3660 de 02/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/08/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1990 de 30/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a RENATO ORESTE DA SILVA, 121748/2, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2012 de 31/05/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a PAULO WAGNER MOLARINHO FILHO, 83206/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Abono de Permanência, a contar de 13/03/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2014 de 31/05/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a LUIS ROBERTO HOCHMULLER FOGACA, 337708/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 05/05/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2013 de 31/05/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** CILENE FERNANDES DOS SANTOS, 1286820/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/03/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2002 de 31/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LIANA DEPIERI AMORIM, 561001/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 10/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1998 de 30/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CILENE FERNANDES DOS SANTOS, 1286820/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2003 de 31/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JOAQUIM SILVA ANDRE DA COSTA, 257324/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, II, 43-A, II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2011 de 31/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** BELISSA SEVERO DOS SANTOS SCHONARDIE, 965872/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 10/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2009 de 31/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JULIANA MERCEDES RHEINHEIMER, 855835/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/03/2017 a 30/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1995 de 30/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FRANCISCO GOLDSCHMIDT FILHO, 1220519/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/04/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2004 de 31/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SINARA TOZZI MISSEL, 1160982/3, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2023 de 01/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** KATE LIMA DE LIMA, 1068202/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1991 de 30/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VEIMAR POSTALI, 256885/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 25/04/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2006 de 31/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LEANDRO JUNG QUINTIAN, 1159461/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2026 de 01/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, 324052/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/12/2015, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 11, através da Portaria 1973 de 29/05/2017 (Processo 009.001065.17.3).

**DESIGNA** ALZIRA BEATRIZ SILVA CASAGRANDE, 450367/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Segurança, 08700001, vaga 1001912, a contar de 01/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2017 de 31/05/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JANE BEATRIZ DA SILVA NUNES, 353489/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, vaga 1001917, a contar de 01/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2018 de 31/05/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** VALMIRIA CONCEICAO CASAGRANDE, 372320/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável Por Serviço, 11110001, do/da Gerência de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521003, vaga 1000182, a contar de 01/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2005 de 31/05/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ALZIRA BEATRIZ SILVA CASAGRANDE, 450367/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, vaga 1001917, a contar de 01/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2016 de 31/05/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JANE BEATRIZ DA SILVA NUNES, 353489/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Segurança, 08700001, vaga 1001912, a contar de 01/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2015 de 31/05/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora AMANDA CAMILA OTOVICZ CUNHA, 126152.5, professor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais que 05 Kg de peso, subir e descer escadas, deambular longas distâncias (mais de 2000 metros), correr, pular, agachar ou permanecer longos períodos em ortostatismo (mais de 60 minutos), pelo período de 12/05/2017 a 31/12/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 63 de 24/05/2017 (processo 16.0.000076686-4)

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora ROSÂNGELA VIRGINIA TEIXEIRA MIRAPALHETA, 104430.3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades em hospitais e urgência e emergência, bem como atividades que exijam carregar mais que 02 Kg de peso, grandes esforços físicos e movimentos repetitivos frequentes com os membros superiores, em especial elevação dos mesmos acima dos ombros e que exijam destreza manual, a partir de 23/05/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 60 de 24/05/2017 (processo 16.0.000072503-3)

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora JUCARA NASCIMENTO DORNELES, 47938.2, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam manuseio de produtos químicos, sem o uso do adequado Equipamento de Proteção Individual - EPI, a partir de 23/05/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 59 de 24/05/2017 (processo 16.0.000068144-3).

**DELIMITA** atribuições em relação ao servidor SÉRGIO BARBOSA DA SILVA, 10025.3, zelador, AC10703, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 05Kg de peso, trabalhar curvado, flexão da coluna lombar ou sobrecarga da mesma, a contar de 08/05/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 48 de 08/05/2017 (processo 16.0.000024065-0).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora KÁTIA LESNICH FERNANDES, 86726.6, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais que 05Kg de peso, trabalhar agachada com flexão dos joelhos, deambular longas distâncias (mais de 1000m), subir e descer escadas com frequência, atender crianças menores de 05 anos de idade, e prestar assistência isoladamente, pelo período de 10/05/2017 a 31/12/2018, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 51 de 15/05/2017 (processo 16.13.000003354-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento da servidora LIZIANE DOS SANTOS BAUM, 1371908/1, Assistente, no período de 31/05/2017 a 02/06/2017, para participar do VII Encontro Brasileiro de Advogados Criminalistas, em João Pessoa/PB, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 070, de 31/05/2017. (Processo 17.0.000031218-5)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**INCLUI** LEANDRO ANTONIO DE LEMOS, 1296183/1, a composição da Portaria 01 de 03/01/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 06/01/2017, como ordenador de despesa desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para o exercício de 2017, a partir de 01/06/2017, através da Portaria 39 de 01/06/2017.

**INCLUI** LEANDRO ANTONIO DE LEMOS, 1296183/1, a composição da Portaria 02 de 03/01/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 06/01/2017, como ordenador de despesa do FUNMERCADO e FUNCOMPRAS, para o exercício de 2017, a partir de 01/06/2017, através da Portaria 40 de 01/06/2017.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ELANIA SALETE MACHADO FIGUEIREDO, 860806/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2017, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 203, de 31/05/2017 (processo 17.0.000030475-1).

**CONCEDE**, a ANGELA LONGO, 1287079/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2017, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 204, de 31/05/2017 (processo 17.0.000030477-8).

**CONCEDE**, a ELIANA BORBA DE MELO, 262368/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2017, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 205, de 31/05/2017 (processo 17.0.000032177-0).

**CONCEDE**, a GILBERTO SILVA DOS SANTOS, 804724/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2017, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 206, de 31/05/2017 (processo 17.0.000032228-8).

**CONCEDE**, a DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO, 1166182/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2017, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 207, de 31/05/2017 (processo 17.0.000032927-4).

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a JOÃO LUIZ DA SILVA, 8979.8/2, agente de fiscalização, FV-1.01.07, Núcleo da População Animal da Equipe de Vigilância de Zoonoses da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/01/2017 a 31/05/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 3/2014 Atividade de Agente de Fiscalização/Núcleo de Controle Animal/Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 298 de 26/05/2017 (Processo 16.0.000052852-1).

**CONCEDE**, a FERNANDA DREHER, 101546.0/2, médico especialista ESM-1.01.ESM do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/04/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2011 Atividade Médico Pediatra/Pronto Atendimento Lomba Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 300 de 30/05/2017 (Processo 17.0.000036406-1).

**CONCEDE**, a AMENAIDE SILVEIRA MOREIRA, 32518.4/1, médico especialista ESM-1.01.ESM da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 1/1986 Atividade de Médico/Equipe de Perícia Médica/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/09/1986, através da Portaria 302 de 30/05/2017 (Processo 17.0.000038232-9).

**CONCEDE**, a RADALESQUE COLEONE, 8111.8/3, jardineiro OP-1.21.04 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), a contar de 15/05/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 5/2010 Atividade no Almoarifado e Depósito de Combustíveis/Zonal Leste/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 04/01/2010, através da Portaria 304 de 30/05/2017 (Processo 17.0.000031900-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/01/2016, em relação à TÂNIA ITANAJARA FARIAS, 32332.1/1, auxiliar de serviços gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1950, de 03/09/1998, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 299 de 30/05/2017 (Processo 16.0.000022102-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2011, em relação a AMENAIDE SILVEIRA MOREIRA, 32518.4/1, médico especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 259, de 01/06/1994, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 301 de 30/05/2017 (Processo 17.0.000038232-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/05/2017, em relação à RADALESQUE COLEONE, 8111.8/3, jardineiro OP-1.21.04 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 35, de 12/02/2008 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 303 de 30/05/2017 (Processo 17.0.000031900-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/04/2017, em relação à LUIZE BRANCA FACHIN, 128431.2/1, fisioterapeuta ES-1.21NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 589, de 11/09/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 305 de 31/05/2017 (Processo 17.0.000028871-3).

**DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Portaria nº 555 de 03/03/2017 que prorrogou a Portaria 3043 de 12/02/2016, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 003.003287.15.7 e designou FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, 104326.9, como Presidente, indicada pela Procuradoria-Geral do Município, EDUARDO DE SOUZA BOESE, 22269.3, e GIULE SILVA DE FREITAS, 71420.6, como vogais e PATRICIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJÓ, 96469.7, como secretaria, por sessenta dias, a contar de 12/05/2017, com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 através da Portaria 883 de 26/05/2017. (Processo 003.003287.15.7)

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA A DISPOSIÇÃO**, de 05/06/2017 a 31/12/2020, ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 760990/02, Assistente Social, ES205NS, da Administração Centralizada – Secretaria Municipal de Saúde, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no Art. 32, Inc I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 896 de 01/06/2017 (Processo 17.0.000001165-0).

**CONCEDE**, a CLEONICE MARIA MARROTE DA SILVA, 194650/02, Operário Especializado, OB20502, da Equipe de Higienização Predial/C-SERVAP/GSER/DA, Abono de Permanência, a contar de 28/03/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 890 de 31/05/2017 (Processo 17.13.000002317-6).

**CONCEDE**, a PAULO ROBERTO CORLETO DUTRA, 741623/03, Operário Especializado, OB20502, da Coordenação de Micromedicação/GCON/DC, Abono de Permanência, a contar de 31/05/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 891 de 31/05/2017 (Processo 17.13.000002322-2).

**CONCEDE**, a VALDIR MIRANDA DOS SANTOS, 740187/02, Operador de Subestação, OB20404, da Coordenação de Operação de Sistemas/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar de 17/05/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 892 de 01/06/2017 (Processo 17.13.000002327-3).

**CONCEDE**, a JULIO MANOEL GOMES, 718972/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises

Instrumentais Em Absorção Atômica/Coordenação de Análises Químicas II/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, de 07/02/2017 a 19/09/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 893 de 01/06/2017 ( ).

**DESIGNA** CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, 731769/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo JOSE PITTIGLIANI TOME, 716768/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/01/2017 a 24/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 894 de 01/06/2017.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora MARAGLAI BICA VELASQUES, 660027, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Convênio nº 02/2016, celebrado entre o DMLU e a empresa Banco do Brasil S/A, cujo o objeto é a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis provenientes das Agências do Banco do Brasil em Porto Alegre, para o abastecimentos das Unidades de Triagem conveniadas ao DMLU, com vista à geração de renda dos catadores, durante o período de vigência contratual, com base no artigo 116 da Lei 8.666/93, através da Portaria 300 de 18/04/2017 (Processo 16.17.000001025-6).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 08/05/2017 a EDUARDO MEDEIROS, 33544.0/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), face relotação, com base no artigo 110, inciso V, alínea "i", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 129 de 31/05/2017 (Processo 17.13.000001931-4).

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 113 de 24/05/2017 (Processo 17.13.000002190-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA EVALDT RODRIGUES	734710/04-1	ENEDIR SANTOS RODRIGUES	734710/04	21/04/2017

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 114 de 24/05/2017 (Processo 17.13.000001509-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELIANE MARIA DE DEUS ARAUJO	38845/01-1	BRUNO CONCEIÇÃO DE ARAUJO	38845/01	31/03/2017

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 112 de 23/05/2017 (Processo 17.13.000002145-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LUIZ CARLOS MICHEL	130889/01-1	MARIA ELCITA MICHEL	130889/01	16/04/2017

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 110 de 23/05/2017 (Processo 17.13.000002164-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IVANI SENEKOVIC DO COUTO	9407/01-1	ALMARANTE FERNANDES DO COUTO	9407/01	31/03/2017

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 109 de 23/05/2017 (processo 17.13.000002172-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELVIRA SILVEIRA BRAGANÇA	9857/01-1	VALMOR BRAGANÇA	9857/01	16/04/2017

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 111 de 23/05/2017 (processo 17.13.000002150-5).

Pensionista	Matrícula	EX-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
DILVAN TEREZINHA CAMARGO	135190/02-1	GERMANO CAMARGO NETO	135190/02	30/03/2017	LUCIANE CAMARGO	135190/02-2

**EXCLUÍ** OSVALDO INACIO DA SILVA, 70822.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 25/02/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 118 de 26/05/2017 (processo 17.13.000002226-9).

**EXCLUÍ** UBIRAJARA DUARTE MOREIRA, 658161, do quadro, por falecimento ocorrido em 19/02/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 117 de 01/06/2017 (processo 17.13.000002211-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 08/05/2017, os efeitos da Portaria 239 de 21/09/2016, que concedeu ao servidor EDUARDO MEDEIROS, 33544.0/03, Assistente Administrativo, AA10406, da Assessoria de Planejamento e Programação do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face relotação, com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 128 de 31/05/2017 (Processo 16.13.000002464-9).

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 04/01/2017, ao(s) dependente(s) de GENY PEREIRA DOS SANTOS, 10219.5, falecida em 04/01/2017, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.09-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 26/09/1983, no valor total mensal de, correspondente à totalidade da remuneração da ex-servidora, rateado à razão de: 50% a KATIELLE SOUZA DE OLIVEIRA, 10219.5, data-fim 18/02/2026, CPF 879.178.400-00, menor sob guarda, 50% a THAMY ROBERTA FERREIRA DE SOUZA, 10219.5, data-fim 25/05/2027, CPF 879.178.740-87, menor sob guarda, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptada do cargo de Auxiliar de Cozinha (AC-1.08.02) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (AC-1.09.02), conforme artigo 58 da Lei Complementar 133/85 - Portaria 32, de 05/02/2015 (processo 001.035625.12.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 438.977.970-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 013 844 35, através da Portaria 722, de 29/05/2017 (processo 009.001253.17.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 11/05/2017, ao(s) dependente(s) de JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA, 22956.0, falecido em 11/05/2017, Estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ES.D.09-2, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 08/06/1989, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, rateado à razão de: 50% a LETICIA PELUFO, 22956.0, CPF 954.431.180-72, cônjuge, 50% a JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA FILHO, 22956.0, data-fim 02/01/2026, CPF 026.615.970-26, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 267.109.430-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 368 726 95, através da Portaria 724, de 30/05/2017 (processo 009.001255.17.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 09/05/2017, ao(s) dependente(s) de RAFAEL EDISON PARANHOS DE ALMEIDA, 3682.4, falecido em 09/05/2017, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional a 11059/12775 dias avos, Ato 621, de 24/04/1995, modificado pelo 1526, de 04/12/1997, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 14/02/1968, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a NADIR DE ALMEIDA, 3682.4, CPF 250.825.150-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 135.310.180-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 521 51, através da Portaria 732, de 30/05/2017 (processo 009.001244.17.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 16/02/2017, ao(s) dependente(s) de MARCELO NOT SANCHEZ, 73894.6, falecido em 16/02/2017, Estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.F.12-2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 26/02/1980, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, à razão de: 100% a HELOISA HELENA SACHS, 73894.6, CPF 433.087.240-49, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 256.859.370-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 753 108 13, através da Portaria 735, de 31/05/2017 (processo 009.001035.17.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22/02/2017, ao(s) dependente(s) de AVELINO INÁCIO DE SOUZA, 69472.4, falecido em 22/02/2017, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.06-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 84, de 21/02/1980, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 13/01/1962, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a CÉLIA IRACEMA LANGNER, 69472.4, CPF 534.808.210-49, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "B" – Ato 381, de 03/07/1986, Referência "C" – Ato 252, de 01/02/1989, Insalubridade - grau médio (20%) - Ato 529, de 25/11/1996, modificado pelo Ato 2029, de 23/09/2002 (processo 003.004231.95.3), GDAE fixa e variável - Ato 3109, de

04/12/2012 (processo 009.004324.12.9). CPF do(a) ex-servidor(a): 099.345.700-25, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 675 44, através da Portaria 737, de 31/05/2017 (processo 009.001074.17.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2016, para exercerem a função de Agente Comunitário de Saúde junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 17.20.000000093-6, através da Portaria 089 de 02/06/2017.

Quadro Anexo à Portaria 089/2017

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903175	ANAHE DE LIMA SOUZA*	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/06/2017
2903167	CAROLINE DIB DA SILVA*	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/06/2017

\*Candidato aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiro para vaga reservada a candidato negro, relativa ao Concurso Público nº 01/2016 (vide Portaria 078/2017 de 15/05/2017).

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000156.15.9, através da Portaria 090 de 02/06/2017.

Quadro Anexo à Portaria 090/2017

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903199	REJANE BEATRIZ MACHADO PALMEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/06/2017

**MODIFICA**, em relação a NILZA TERESINHA PEREIRA, matrícula 2901752, Atendente de Gabinete Odontológico do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, os efeitos do Ato 125/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/10/2013, e altera o cargo da empregada pública, a qual passa a exercer o cargo de Técnico em Saúde Bucal da ESF, a contar de 01/06/2017, através da Portaria 091 de 02/06/2017 (processo 013.000207.15.2).

**Despachos**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000027264-7** - DEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por RAISA ALVES PAIM, matrícula 1347950/01, do(a) Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 08/03/2017 a 31/03/2017.

**Processo 17.0.000025056-2** - DEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por EVELYN SOUZA ROSA, matrícula 982500/03, do(a) Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 09/03/2017 a 31/03/2017.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.006891.99.3** – MODIFICA, em 01/06/2017, em relação ao servidor, CLAUDIO NERIS DE SOUZA, 745021, Operador de Subestação, da Equipe ETA Belém Novo, a averbação de tempo de serviço efetuada junto ao Regime Geral da Previdência Social, através do presente processo, quanto ao período de CICI para 01/06/1978 a 18/09/1983, bem como o total averbado para 2946 dias, e não como constou.

**COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processos diversos** - DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19 de 1988 e Decreto Municipal 16.256, de 25/03/2009, os seguintes servidores.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE



003.001727.14.1	ALEX ROBERTO GRANICH	1209523	ENGENHEIRO	13/01/2017
003.000208.14.0	RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO	1208705	ENGENHEIRO	02/01/2017
003.001728.14.8	YVES PEREIRA MULLER	1214446	ENGENHEIRO	02/04/2017

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.17.000002533-4** – INDEFERE, a IVO AVILA DA SILVA SILVEIRA, 660635, Motorista deste Departamento, em 10/03/2017, o pedido da gratificação de motorista.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003113.13.2** – MODIFICA, em 31/05/2017, o despacho de 08/08/2013 que concedeu a referência imediatamente superior à servidora NARA DEBORTOLI, 119249/05, a contar de 01/01/2013, para referência imediatamente superior (F) e não como constou, face revisão, em conformidade com o artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 50 da Lei 8986 de 02/10/2002.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000000668-9** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a MARCIA MARTINS DA SILVA MAIA, 389587, técnica em comunicação social da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2472 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Condomínio do Shopping do Vale- 06/04/1998 a 11/06/1999;  
 Stand Market RS Feiras e Eventos Limitada- 01/11/1999 a 29/01/2000;  
 Eximia Serviços Temporários LTDA- 19/06/2000 a 15/08/2000;  
 Veraz Comunicações LTDA-EPP- 01/09/2000 a 09/11/2001;  
 CICI- 01/03/1990 a 28/02/1994.

**Processo 17.13.000000679-4** – DEFERE PARCIALMENTE, em 31/05/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARCO ANTONIO RIBEIRO LIMA, 1078291, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total no total de 595 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:  
 Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: 26/01/2010 a 12/09/2011.

**Processo 17.13.000001323-5** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a SUZANA REIS COELHO, 763266, psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3279 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Técnica Administração e Planejamento LTDA- 01/10/1985 a 30/11/1985;  
 Lojas Renner S.A- 02/12/1985 a 31/07/1994;  
 Empregador não informado pelo INSS- 01/05/1999 a 30/06/1999.

**Processo 17.13.000001387-1** – DEFERE, em 31/05/2017, em relação a LUIZ MARATIA, 171272, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 515 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Cici - 01/08/1984 a 31/12/1985.

**Processo 17.13.000001251-4** – DEFERE, em 31/05/2017, em relação a DALVA RIBEIRO RAMOS, 1015508, educadora social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2899 dias.

Regime Geral de Previdência Social  
 SER Construtora e Reformas Ltda – EPP – 05/01/2004 a 31/01/2005; 01/03/2005 a 13/09/2005; 01/12/2006 a 28/07/2007;  
 Município de Porto Alegre – 01/08/2010 a 31/12/2012;  
 Câmara Municipal de Porto Alegre – 01/01/2013 a 31/03/2016.

**Processo 17.13.000001315-4**- DEFERE, em 30/05/2017, em relação a VILSON JOSÉ GUEDES POLYCARPY, 703490, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total 3253 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Companhia do Sul de Abastecimento-Massa Falida- 08/11/1977 a 05/01/1980;  
 Lojas Renner S.A- 27/10/1980 a 16/02/1981;  
 Empresa Jornalística Caldas Junior LTDA- 10/04/1981 a 07/02/1985;  
 Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio G- 24/07/1985 a 10/03/1988.

**Processo 17.13.000001320-0**- DEFERE, em 31/05/2017, em relação a ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA, 456345, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria,

conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 315 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Mercantil do Brasil S.A- 03/11/1992 a 17/03/1993;

Empregador não informado - 01/10/1998 a 31/03/1999.

**Processo 17.13.000001324-3** – DEFERE, em 31/05/2017, em relação a LIANA MIRIAN VERONESE, 1268163, auditor de controle interno da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3256 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

CWI Software Ltda – 19/02/2001 a 31/08/2001; 01/10/2001 a 02/10/2001;

Ernst Young Assessoria Empresarial Ltda – 01/10/2002 a 15/09/2003;

SLC Participações S.A – 17/12/2004 a 18/08/2009;

Município de Eldorado do Sul – 12/11/2013 a 11/03/2015;

Empregador não informado pelo INSS – 01/12/2001 a 31/03/2002; 01/06/2002 a 31/08/2002; 01/09/2002 a 30/09/2002; 01/09/2009 a 31/05/2010.

**Processo 17.13.000001325-1**- DEFERE, em 31/05/2017, em relação a LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS, 217636, motorista da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 749 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

André Santos Cia LTDA- 15/05/1984 a 03/06/1986.

**Processo 17.13.000001410-0** – DEFERE, em 31/05/2017, em relação a CLARICE BEATRIZ GIACOMINI, 230471, médica especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 801 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – 01/07/1987 a 16/09/1987;

Empregador não informado pelo INSS – 01/12/1983 a 31/05/1985; 01/01/1987 a 30/06/1987

**Processo 17.13.000001433-9** – DEFERE, em 31/05/2017, em relação a VERA LUCIA PACHECO DE ABREU, 992164, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1519 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 13/01/2006 a 11/03/2010.

**Processo 17.13.000001951-9** – DEFERE, em 31/05/2017, em relação a CLOVIS HENRIQUE CARDOSO REUS, 712507, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 570 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Central Distribuição de Alimentos Ltda – 10/10/1984 a 08/11/1984;

Panificio Expresso Limitada – 11/11/1985 a 16/05/1986;

Geração Recursos Humanos Ltda – 20/09/1989 a 03/12/1989;

Zivi S.A Cutelaria – 04/12/1989 a 11/07/1990;

Egeo Participações e Emp Ltda – 24/09/1990 a 22/11/1990.

**Processo 17.13.000001390-1** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a ALINE BARBOSA DE LIMA SOUZA, 1315633, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1186 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 26/11/2012 a 24/02/2016.

**Processo 17.13.000001414-2** – DEFERE, em 31/05/2017, em relação a JANETE TEREZINHA GIOVANAZ, 1048520, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4641 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Geyer Medicamentos S/A – 20/07/1987 a 28/08/1987;

Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas – 01/09/1987 a 05/08/1988;

Banco Bradesco S/A – 01/01/1989 a 26/07/1990;

Bradesco S/A Crédito Imobiliário – 10/08/1988 a 31/12/1988;

Itaú Unibanco S/A – 02/09/1991 a 03/11/1993;

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 07/12/2004 a 31/01/2012;

Luan Confecções Ind e Com LTDA – 01/09/1986 a 24/01/1987.

**Processo 17.13.000001428-2** – DEFERE, em 31/05/2017, em relação a DENISE MENA PERES BASTOS, 1117572, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1135 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Distrito Federal – 21/01/1998 a 28/02/2001.

**Processo 17.13.000001432-0** – DEFERE, em 31/05/2017, em relação a NARA OVIDIA MOREIRA PADILHA, 475388, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 840 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Bagé – 01/05/1978 a 31/01/1979 e 01/03/1983 a 30/05/1983;

Santa Mônica Empreendimentos e Participações Eireli – 01/05/1998 a 30/04/1999;

Alfândega Administradora de Jogos LTDA-ME – 01/05/1999 a 20/08/1999.

**Processo 17.13.000001291-3** - DEFERE, em 31/05/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora EUNICE LEAL RIBEIRO, cargo de Monitor, matrícula 976092/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.13.000001450-9** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a THAIS DUARTE BONORINO, 1169238, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1237 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Previne-Centro de Vacinação SS LTDA-EPP- 12/09/2009 a 28/11/2009;  
Webjet Participações S.A- 03/12/2009 a 07/12/2012;  
Empregador não informado pelo INSS -01/01/2006 a 28/02/2006.

**Processo 17.13.000001526-2** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a ROBERTO ANDRE DE ALMEIDA, 89439, agente de fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 267 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Eisel Equipamentos Industriais LTDA- 01/05/1979 a 27/01/1980.

**Processo 17.13.000001528-9** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a FERNANDO EBLING GUIMARAES, 810992, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2400 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - 01/07/1994 a 01/12/1998;  
Empregador não informado - 01/03/1982 a 31/03/1982; 01/06/1982 a 31/08/1982 e 01/11/1982 a 31/08/1984.

**Processo 17.13.000001535-1** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a LUIZ ROBERTO DA COSTA, 127076, motorista da Secretaria Municipal da Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1368 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Companhia Dosul de Abastecimento-Massa Falida - 01/10/1976 a 27/10/1976;  
Companhia Riograndense de Telecomunicações - 10/03/1978 a 07/06/1978;  
Hospital Petrópolis LTDA - 26/03/1979 a 18/09/1979;  
Distribuidora Latina de Livros LTDA-ME - 10/03/1980 a 08/05/1980;  
Massa Falida de Hermes Macedo S/A - 09/09/1980 a 05/02/1981;  
Mariano & Leite LTDA - 31/03/1981 a 09/05/1981;  
André Santos & CIA LTDA - 29/04/1982 a 28/06/1984;  
Vanoil Drogarias e Farmácias LTDA-Massa Falida - 11/09/1984 a 02/10/1984;  
José Bonder - 16/08/1978 a 30/08/1978.

**Processo 17.13.000001553-0** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a LUCIMAR WOLKER, 291101, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2649 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Carrefour Comércio e Indústria LTDA - 05/10/1984 a 27/12/1988;  
Centro Hospitalar Álvaro Alvim LTDA - 01/08/1989 a 30/04/1990;  
União Sul Brasileira de Educação e Ensino - 02/05/1990 a 12/08/1992.

**Processo 17.13.000001560-2** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a DEBORA DA ROCHA FEIJO, 1332910, auditora de controle interno da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2485 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Detran/RS - 24/08/2009 a 12/06/2016.

**Processo 17.13.000001581-5** - DEFERE, em 31/05/2017, em relação a ILDO BRIGONI, 107909, operário da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 225 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Charles Hallam e CIA LTDA - 06/11/1978 a 26/05/1979;  
Gilbor Indústria de Artesanato de Borracha - 29/05/1979 a 22/06/1979.

**Processo 17.13.000001463-0** - DEFERE, em 31/05/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora MARIÂNGELA CHAGAS BORGES cargo de Assistente Administrativo, matrícula 338956, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.13.000001377-4** - DEFERE, em 31/05/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora ANA CLÁUDIA LOPES, cargo de Professor, matrícula 546048, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 16.13.000001559-3** - DESAVERBA, em 31/05/2017, em relação a NUBIA SUSANA SANTOS DA CUNHA, 335578, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado através dos processos 001.018936.98.9 e 001.001247.02.6 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3084 dias.

**Regime Geral de Previdência Social:**

Companhia Zaffari Comercio e Industria – 01/11/1984 a 02/03/1985;  
 Município de Cachoeirinha – 01/08/1985 a 05/08/1986; 19/02/1992 a 11/09/1994;  
 Inedi – Instituto Educacional Integrado S/S Ltda – Epp – 03/08/1987 a 31/01/1991;  
 Município de Cachoeirinha/ Inedi – Instituto Educacional Integrado S/S Ltda – Epp - 01/02/1991 a 18/02/1992.

**Processo 17.13.000001385-5** – DESAVERBA, em 31/05/2017, em relação a MARCOS ANTONIO ARAUJO DO RIO, 202104, ex-servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.001757.90.3 tendo em vista exoneração.

**Processo 17.13.000001419-3** – DESAVERBA, em 31/05/2017, em relação a JAQUELINE SCHERER MILER, 226455, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.002870.97.5, tendo em vista exoneração.

**Processo 17.13.000001356-1** – INDEFERE, em 31/05/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SILVANA DA SILVA SIMAS, 1271415, técnica em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000001478-9** – INDEFERE, em 31/05/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por VERA REGINA DA SILVA BASTOS RIGO, 810130, monitora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000001054-6** – INDEFERE em 31/05/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por FABIANA LINDENMAYER DA FONTOURA CARDOSO, 519732, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000001292-1** – INDEFERE em 29/05/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO, 1287290, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000001301-4** – INDEFERE em 30/05/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CARLOS CESAR BENTO FILHO, 433424, professor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000001369-3** – INDEFERE em 31/05/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, 352230/01, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000002294-3** - INDEFERE, em 31/05/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença ao servidor MÁRIO FERNANDO CORREA GARIGAN, cargo de Instalador Hidrossanitário, matrícula 744971, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.13.000001637-4** - INDEFERE, em 31/05/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora ELIANE PEREIRA ROCIO, cargo de Professor, matrícula 291923, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.13.000001637-4** - INDEFERE, em 31/05/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora ELIANE PEREIRA ROCIO, cargo de Professor, matrícula 291923, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.13.00000528-3** - MODIFICA, em 31/05/2017, em relação a MARCIA CARCUCINSKI DA SILVA, 301209, administradora da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a publicação da averbação de tempo de contribuição de RGPS, efetuada no DOPA nº 5493, de 02/05/2017, quanto ao total de dias averbados que passa a ser de 5985 dias, e não como constou.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de junho de 2017, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
GP	103977.6.02	JOCELIAS SILVA COSTA	21821	16/06/2017	936	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO
GP	130481.0.01	LEONARDO SCHUH PRODANOV	22108	30/06/2017	936	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO
GP	128234.4.01	LUIZA RODRIGUES GONCALVES	15808	23/06/2017	902	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PGM	102906.1.02	ANDRESSA NUNES DE TEIXEIRA	21908	25/06/2017	903	TECNICO EM LOGISTICA
PGM	133532.4.01	NADIA ORTIZ VOTTO	20167	22/06/2017	903	DIREITO
SEDA	135919.3.01	ANDREA SCHERER CALDASSO	22052	24/06/2017	928	VETERINARIA
SEDA	130825.4.01	ARIADNE COIMBRA ANDRADE NATIVIDADE DE ALMEIDA	21958	19/06/2017	928	MEDICINA VETERINARIA
SEDA	135835.9.01	KAROLINE ROSARIO DE AVILA	21998	18/06/2017	928	MEDICINA VETERINARIA
SEDA	104471.0.02	RAFFAELLA DE SOUZA CARDIAS	20307	30/06/2017	928	MEDICINA VETERINARIA
SMA	119907.2.01	ALEX MIRANDA SANTANA	21955	26/06/2017	912	BIBLIOTECONOMIA
SMACIS	128219.0.01	DANIELA MACHADO MOROSINI	15776	21/06/2017	925	ARQUITETURA E URBANISMO
SMAM	121863.8.02	SAMUEL GROISMAN PAOLIN	22055	29/06/2017	920	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM



SMS	136338.7.01	RICARDO WILLIAN MARIANI	22373	23/06/2017	162	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
SMS	135819.7.01	RODRIGO JACOMELI MACHADO	21988	23/06/2017	901	FISIOTERAPIA
SMS	110605.8.02	ROSELAINÉ DE SOUZA AUGUSTIN	22072	30/06/2017	162	BIOMEDICINA
SMS	131570.6.01	SABRINA SANTOS MEDINA	21074	29/06/2017	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	136705.6.02	SERGIO PEDRO HATTGE JUNIOR	110	30/06/2017	801	MEDICINA
SMS	136620.3.01	SIMONE MOREIRA BARRETO	22584	30/06/2017	818	PSICOLOGIA
SMS	137638.1.01	SOFIA MICHELE DICK	23669	30/06/2017	801	MEDICINA
SMS	129906.9.01	TAUANA DE OLIVEIRA SLEIFER	19245	29/06/2017	918	TECNICO EM ANALISES CLINICAS
SMS	136025.6.02	THAIS SENA MOMBACH BARRETO	23866	30/06/2017	162	MEDICINA
SMS	136064.7.02	VANESSA CHAVES PETERSEN	111	30/06/2017	801	MEDICINA
SMS	137497.4.02	VICTORIA BERNARDES GUIMARAES	112	30/06/2017	801	MEDICINA
SMS	137082.0.02	VINICIUS FERIGATO EXPOSTO DE MELLO	113	30/06/2017	801	MEDICINA
SMS	137963.1.01	VINICIUS MARTINS NUDELMANN	49	30/06/2017	801	MEDICINA
SMTUR	128196.8.01	LETICIA ALVES SOARES	15762	20/06/2017	926	RELAÇOES INTERNACIONAIS
SMURB	133684.3.01	GUILHERME FOLETTO PRATI	20325	30/06/2017	921	ENSINO MEDIO
SMURB	130647.2.01	JEFERSON SOARES MORAIS	17700	18/06/2017	921	GEOGRAFIA
SMURB	131982.5.01	VIVIANE CAPPELLETTO MARTINS	18796	29/06/2017	921	TECNICO EM EDIFICACOES

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 02/2017

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 2319 de 18/10/2016 da SMA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de estagiários de nível superior para atuação na Assessoria de Comunicação;

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação da SMA, em obediência às normas deste Edital;
- 1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos;
- 1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma;
- 1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e, facultativamente, por telefone;
- 1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade, conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Asscom o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época;
- 1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/2008 e entregar documentação comprobatória no prazo de três (3) dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

#### 2- REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio;
- 2.2 Estar matriculado em curso de Ensino Superior em Jornalismo, com autorização do Ministério da Educação, e estar cursando a partir do terceiro (3º) semestre;
- 2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a prática de estágio;
- 2.4 Ter disponibilidade para realizar as atividades no turno da tarde ou turno integral.

#### 3- DO PLANO DE ATIVIDADES

- 3.1 A Asscom ficará responsável pela supervisão e distribuição das atividades de estágio;
- 3.2 As atividades de estágio serão: redação de textos jornalísticos ("releases"), clippagem, auxílio na cobertura de atividades e eventos da secretaria, operação de câmera fotográfica para registros (fotografia e filmagens em vídeo), auxílio na moderação e administração de redes sociais da internet e apoio na atualização das informações dos quadros-murais da secretaria.

#### 4- CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 4.1 A vaga de estágio deste edital é de, no máximo, seis (6) horas por dia e cento e trinta e duas (132) horas por mês.
- 4.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa;
- 4.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionada à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/2008 e o Decreto Municipal 16.132/2008;
- 4.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios/) e será reajustada de forma padronizada, de acordo com determinação do Prefeito Municipal (N.R.).

#### 5- DA DIVULGAÇÃO

- 5.1 A divulgação oficial do processo seletivo será pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

#### 6- DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

- 6.1 Esta seleção se destina ao preenchimento de uma (1) vaga de estágio de Nível Superior;
- 6.2 Os candidatos aprovados além da vaga deste edital formarão um cadastro reserva.
- 6.3 A validade do cadastro reserva será de seis (6) meses a partir da publicação do resultado.

#### 7- DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

- 7.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>;
- 7.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

7.3 Serão pré-selecionados quarenta (40) candidatos, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

- a) Filtros no sistema: Ensino Superior em Jornalismo, cursando a partir do terceiro (3º) semestre, disponibilidade para estágio no turno da tarde ou em turno integral, residir em Porto Alegre, conhecimentos em Windows, Word, Outlook e Internet;
- b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema;
- c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

#### **8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS**

8.1 Os candidatos pré-selecionados serão submetidos a três (3) critérios de avaliação que somarão o total de 10 (dez) pontos:

a) Critério 1: Redação, máximo 2 pontos. Produção de um texto jornalístico baseado em uma pauta e um briefing proposto pela Assecom, que se encarregará de efetuar a correção e pontuar, considerando os seguintes aspectos:

- \*Observância total da ortografia no texto: 0,50 ponto
- \*Observância parcial da ortografia no texto: 0,25 ponto
- \*Não observância da ortografia no texto: 0 ponto.
- \*Divisão nítida do texto em título (manchete), lead, expansão da notícia (detalhamento) e conclusão: 0,50 ponto.
- \*Divisão parcialmente nítida do texto em título (manchete), lead, expansão da notícia (detalhamento) e conclusão: 0,25 ponto.
- \*Não observância da divisão nítida do texto em título (manchete), lead, expansão da notícia (detalhamento) e conclusão: 0 ponto.
- \*Observância total das concordâncias verbal e nominal no texto: 0,50 ponto
- \*Observância parcial das concordâncias verbal e nominal no texto: 0,25 ponto
- \*Não observância das concordâncias verbal e nominal no texto: 0 ponto.
- \*Observância total da coerência entre o assunto proposto e o texto escrito: 0,50 ponto.
- \*Observância parcial da coerência entre o assunto proposto e o texto escrito: 0,25 ponto.
- \*Não observância da coerência entre o assunto proposto e o texto escrito: 0 ponto.

b) Critério tipo 2: Prova objetiva com 15 (quinze) questões, máximo 7 pontos, sendo:

- \*5 (cinco) questões de Língua Portuguesa (0,6 pontos por questão)
- \*5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico (0,2 pontos por questão)
- \*5 (cinco) questões de Conhecimento Específico (0,6 pontos por questão)

c) Critério tipo 3: Análise de currículo (experiência em atividades relativas a Jornalismo), máximo 1 ponto, sendo:

- \*0,75 ponto: possuir experiência comprovada de seis (6) meses completos em local onde sejam desenvolvidas atividades jornalísticas;
- \*0,45 ponto: possuir experiência comprovada de menos de seis (6) meses em local onde sejam desenvolvidas atividades jornalísticas;
- \*0,25 ponto: possuir experiência comprovada de participação em oficinas de Jornalismo e rotinas jornalísticas com carga horária total igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- \*0 ponto: não possuir nenhuma experiência acima citada.

8.2 A redação e a prova objetiva serão aplicadas no dia 19 de junho de 2017, às 14h, na rua Siqueira Campos, 1300 - 14º andar, sala B.

8.3 Os documentos comprobatórios da análise de currículo (experiências) devem ser entregues na mesma data da prova objetiva e da redação para o fiscal de prova. A Assecom ficará responsável pela análise e confirmação da procedência dos documentos apresentados.

#### **9- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 9.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos;
- 9.2 Em caso de empate, será realizado sorteio;
- 9.3 O resultado será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, juntamente com a lista de cadastro reserva.

#### **10- DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Interna de Seleção de Estagiários, por meio eletrônico, para o endereço seletivo.estagiarios@sma.prefpoa.com.br, no período de, no máximo, dois (2) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo.

#### **11- DA CONVOCAÇÃO**

11.1 A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente;

#### **12- DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

- 12.1 A contratação se dará por um período de cento e oitenta (180) dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio;
- 12.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público;
- 12.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/2008 e ao Decreto Municipal 16.132/2008, que ditarão qualquer questão omissa neste Edital.

Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora da Comissão Interna de Seleção de Estagiários SMA.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Administração do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, CITA pelo presente edital a servidora pública do Município de Porto Alegre, CLAUDIA BEATRIZ MEDAGLIA LEÃES, filha de Nélia Medaglia Leães e Edison Nascimento Leães, nascida em 02/02/1966, Professor, matrícula 945095/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, SMED, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala desta Comissão na Rua Siqueira Campos, 1300 – 10º andar/sala 1020 – Centro Histórico, nesta Capital no dia 13 de JUNHO de 2016, às 14h30min, a fim de prestar depoimento, no processo disciplinar de EXCESSO DE FALTAS e ABANDONO DE CARGO, a que responde, número 16.0.000017319-3, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017.

**PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI**, Presidente da CPS/SMA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EDITAL 020/2017**

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 07, 14, 21 e 28 de junho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 07 DE JUNHO DE 2017**

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - MARCIO SCHUCH SILVEIRA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.107471.16.7 (001 104060 16 6, 001 104831 16 2)

Recorrente : PREDIAL E ADMINISTRADORA HOTEIS PLAZA S/A

RELATOR - FLAVIO CARDOZO DE ABREU

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 001.107517.16.7 (001 103088 16 4, 001 104749 16 4)

Recorrente : ECM CONTABILIDADE LTDA

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 14 DE JUNHO DE 2017**

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.107556.16.2 (001 102516 16 2, 001 105783 16 1)

Recorrente : SIPAR SOCIEDADE DE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 001.107591.16.2 (001 107025 16 7)

Recorrente : LIVE TECNOLOGIA EIRELI-ME

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 21 DE JUNHO DE 2017**

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - VANESSA CAMPOS DE SOUZA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.106782.16.9 (001 100200 16 8, 001 104481 16 1)

Recorrente : INSTITUTO BRASILEIRO APOIO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAT IBRAMA

RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 001.107233.16.9 (001 104450 16 9, 001 106358 15 4)

Recorrente : DAGOSTIM CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 28 DE JUNHO DE 2017**

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.107592.16.9 (001 107029 16 2)

Recorrente : MARKSOM LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 001.107590.16.6 (001 107028 16 6)

Recorrente : TRANSEVENTOS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA - ME

RELATOR - FLAVIO CARDOZO DE ABREU

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3 ) PROCESSO 001.107694.16.6 (001 104666 16 1)

Recorrente : CLINEFRO SERVIÇO DE NEFROLOGIA LTDA

Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

**MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA**, Coordenador da 1ª Câmara.

**EDITAL 019/2017**

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 06 de junho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 06 DE JUNHO DE 2017**

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR - EDSON WOHLERT

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

1 ) PROCESSO 001.005081.16.5

Recorrido : RMF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2 ) PROCESSO 001.107703.11.4

Recorrido : RMF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RELATOR - NEIA CORREA UZON

Assunto : IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

3 ) PROCESSO 001.104575.15.8

Recorrido : JAMAIR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

**EDITAL 009/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 08/10/2013, de acordo com o que consta no processo eletrônico nº 002.293471.00.0, foi cadastrada como logradouro público, dentro dos limites pertencentes ao LOTEAMENTO VERDES CAMPOS, a PRAÇA TRÊS MIL TREZE, com área de 20.343,21m².

Porto Alegre, 18 de maio de 2017

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Adjunto de Urbanismo.



**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 53/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o cancelamento da inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, por não atender o público da Assistência Social:

- Associação de Pais e Amigos do Centro Abrigado Zona Norte-APACAZON.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 3 de abril de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 91/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2016:

- Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul-CIEE-RS, inscrição nº 237-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

. Programa Oficinas de Qualificação Profissional;

. Adolescente Aprendiz;

. Cidadania e Talento;

. Assessoramento.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de maio de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 95/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade com preponderância na área da religião:

- Grupo Espírita Francisco Xavier-inscrição número 207; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

\*Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de maio de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 92/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade de Assistência Social:

- ONG Associação Estrela Gaúcha - inscrição número 287; inscrição aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 7 a 14 anos;

\* Trabalho Educativo de 15 a 24 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de maio de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente do CMAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 93/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2016:

- Associação dos Moradores da Vila Tronco Neves e Arredores-AMAVTRON, inscrição nº 35-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de maio de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## RESOLUÇÃO 94/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

### RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2016:

Lar de São José, inscrição nº 29-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de maio de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 97/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

### RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Costurando Arte-COPEARTE, inscrição nº 225-manutenção aprovada para:

. Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de maio de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 98/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

### RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Organização Não Governamental Solidariedade, inscrição nº 250-manutenção aprovada para:

. Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de maio de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 99/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

### RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2016 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Popular de Arte-Educação-IPDAE, inscrição nº 255-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 10 a 18 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de maio de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE TORNA PÚBLICO, em relação ao prazo de validade do concurso público 01/2015, a seguinte decisão: Prorrogar por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público 01/2015 para os seguintes cargos: **ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, COBRADOR e TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, cujo edital de homologação de resultado final foi publicado em 02/06/2015, sendo assim, a validade do concurso desses cargos passa a ser 02/06/2019.

Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 02/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, homologado em 10/04/2015, abaixo citado, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva,

2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**  
**DIA 02/06/2017 – às 13h**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
5º – CIANE FERREIRA CARSTENS

Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

**EDITAL 07/2017**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, homologado em 13/03/2015, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**DIA 02/06/2017 – às 14h**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
33º – ESTELA MARIS DE SOUZA VIANNA  
34º – FERNANDA MATOS DE OLIVEIRA  
35º – LIANA SILVA DA ROCHA  
51º – FERNANDA DE FREITAS FERREIRA (5º COTA AFRO)

Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2017 - PROCESSO 001.000033.17.0** – REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de Calibração e Aferição de instrumentos e equipamentos da Unidade de Coleta e transfusão (UCT), do Laboratório do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS) e Laboratório do HMIPV, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 16 de junho de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 61/2017

**PROCESSO 16.0.000037309-5**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.

**CONTRATADO:** DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ITEM:** Dreno de água waterlock2, para equipamento de anestesia Drager.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 4.596,48.

**PRAZO DE ENTREGA:** Até quarenta e cinco dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2017  
PROCESSO 001.000177.17.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES** - ITENS: 07,13.

**FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA**- ITENS: 08, 14.

**LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - ITEM: 04.

**MAX-CIRURGICA COM DE MAT HOSP LTDA**- ITEM: 10.

**MEDCMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA**- ITEM 15.

**MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- ITEM: 05.

**MODULUS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**- ITEM: 06.

**PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**- ITEM 11.

**CANCELADO** - ITEM: 03.

**DESERTO** - ITEM: 09.

**FRACASSADOS** - ITENS: 01, 02, 12.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 396/2016  
PROCESSO 001.008663.16.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, destinados aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA - EPP.

**ENDEREÇO:** Av. Diário de Notícias, 200, Sala 914, bairro Cristal, Porto Alegre / RS.

**CNPJ:** 01.802.239/0001-48.

**VALOR MÁXIMO:** valor máximo por transação de R\$ 0,01 (um centavo de real).

**VIGÊNCIA:** 02 de março de 2017 até 01 de março de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para:

**PREGÃO ELETRÔNICO 65/2017 – PROCESSO 001.000170.17.8** – para Registro de preços de gêneros alimentícios não perecíveis.

**ABERTURA:** Às 9h do dia 26 de junho de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Atena Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 17.618.613/0001-90.

**OBJETO:** Tem por objeto a contratação emergencial de serviços médicos nas modalidades de Clínica Geral e Pediatria em Pronto Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**PRAZO:** 180 dias, a contar do dia 21/04/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4040.339039.

**VALOR:** R\$ 1.790.976,00.

**PROCESSO 17.0.000021691-7**

Porto Alegre, 25 de Maio de 2017.

**BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000060545-3**

**AUTUADO:** LUCI NASCIMENTO VARGAS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189867.

**ATA:** 109/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189867, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000033556-1**

**AUTUADO:** PEDRO DE OLIVEIRA FOGAÇA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189093.

**ATA:** 73/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189093, considerando a inexistência de reincidência por parte do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto nos arts. 5.º e 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000045104-9**

**AUTUADO:** RAFAEL CUTI CABRAL - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189734.

**ATA:** 299/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada, através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de cinco dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de trinta dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000045109-0**

**AUTUADO:** SERGIO CORREA DA SILVA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189737.

**ATA:** 298/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Da análise dos documentos constantes no processo, atendendo à competência estabelecida pelos incisos I, II, IV e VI do art. 81 da Lei Complementar n.º 790/16, entendeu a Comissão, primeiramente, pela admissibilidade do processo e pela correção e tempestividade de sua instrução, uma vez que o Auto de Infração 189737 atendeu aos requisitos essenciais exigidos pelos incisos I, a IV e VII a X do art. 67 da Lei Complementar n.º 790/16. Ressaltou a Comissão que o inciso V do art. 67 da Lei Complementar n.º 790/16 não é aplicado ao caso, pois não se tratou de medida cautelar, e o inciso VI do mesmo artigo, também não se aplica, em virtude da não ocorrência de apreensão de mercadoria. Ademais, registrou a Comissão que, não havendo a possibilidade de notificação pessoal do autuado, por estar em local incerto e não sabido, foi promovida a regular notificação do auto de infração por edital publicado no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 24, IV, e §4.º, da Lei Complementar n.º 790/16. Diante disso, aceita a tramitação do processo e constatado, através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000045138-3**

**AUTUADO:** NIVALDO MAURICIO PEREIRA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189739.

**ATA:** 321/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Da análise dos documentos constantes no processo, atendendo à competência estabelecida pelos incisos I, II, IV e VI do art. 81 da Lei Complementar n.º 790/16, entendeu a Comissão, primeiramente, pela admissibilidade do processo e pela correção e tempestividade de sua instrução, uma vez que o Auto de Infração 189739 atendeu aos requisitos essenciais exigidos pelos incisos I, a IV e VII a X do art. 67 da Lei Complementar n.º 790/16. Ressaltou a Comissão que o inciso V do art. 67 da Lei Complementar n.º 790/16 não é aplicado ao caso, pois não se tratou de medida cautelar, e o inciso VI do mesmo artigo, também não se aplica, em virtude da não ocorrência de apreensão de mercadoria. Ademais, registrou a Comissão que, não havendo a possibilidade de notificação pessoal do autuado, por estar em local incerto e não sabido, foi promovida a regular notificação do auto de

infração por edital publicado no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 24, IV, e §4.º, da Lei Complementar n.º 790/16. Diante disso, aceita a tramitação do processo e constatada através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.00003733-5**

**AUTUADO:** NILTON AMARANTE FREITAS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189710.

**ATA:** 344/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000049202-0**

**AUTUADO:** JOÃO PEDRO DE SOUZA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189743.

**ATA:** 353/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada, através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias úteis num período de trinta dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000032261-3**

**AUTUADO:** ROSILDA FRANCISCO DE SOUZA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189702.

**ATA:** 346/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que a comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000035788-3**

**AUTUADO:** ARMANDO SOUSA MONTANHA – ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189714.

**ATA:** 314/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Pela aplicação ao autuado da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000032894-8**

**AUTUADO:** ERNESTINA FERREIRA DE ALMEIDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189715.

**ATA:** 324/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada, através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias úteis num período de trinta dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000033709-2**

**AUTUADO:** AGOSTINO ALAMPI.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189709.

**ATA:** 345/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada, através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias úteis num período de trinta dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 17.0.000012690-0**

**AUTUADO:** V. DA C. NOGUEIRA - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 193159.

**ATA:** 231/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 193159, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, §1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000074220-5, notifica Carlos Roberto Oliveira de Andrade, CPF 154.064.580-00, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 131755, com fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 156/2017-Comissão Judicante/SMAM.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

**PROCESSO 17.0.000014635-8**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvemento Social.

**INDENIZADA:** Shopping Tour Câmbio e Turismo Ltda.

**CNPJ:** 01.802.239/0001-48.

**OBJETO:** Fornecimento de passagem aérea POA/BSB/POA.

**DATA:** 14 e 15/02/2017.

**VALOR:** R\$ 2.901,05.

**ASSINATURA:** 25/05/2017.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ZÁCHIA PALUDO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.10.000002664-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Cilon Mosmann Costa -EPP - CNPJ 03.514.021/0001-13.

**OBJETO:** Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças e calibração da capela de fluxo laminar.

**VALOR:** R\$ 1.480,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.3390.3917.0500.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de maio de 2017.

LUCIANE SKREBSKY FREITAS, Diretora-Geral.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 141/2017 – PROCESSO 17.10.000001824-3** – Contratação de prestação de serviços na execução de avaliação clínica, exames de auxílio diagnóstico e complementares para o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) para servidores do DMAE, exclusivo para ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 19 de junho de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 17.17.000001495-8

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 71/17-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no subitem 9.11.33 da Cláusula nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

ÁLVARO DE AZEVEDO, Diretor Geral do DMLU.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Raul Fernandes Viegas

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248